



PE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE PERNAMBUCO



**SEXTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 031/2019 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA GRANMAC LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a Repactuação do contrato nº 031/2019, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços de locação de máquina de café com fornecimento de insumos para o Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Prorroga-se o prazo do contrato, iniciando-se em 01 de janeiro de 2025 e finalizando em 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

O valor para locação do equipamento sofrerá uma repactuação devido ao reajuste de custo mensal das máquinas, passando de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para **R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)**. Sobre o valor dos insumos, haverá uma despesa mensal estimada de R\$ 1.421,11 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

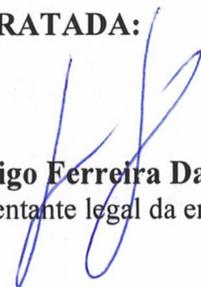
E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 27 de dezembro de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

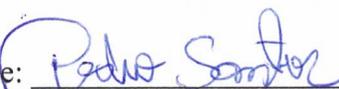
  
**João Carlos Hazin de Godoy**  
Conselheiro Efetivo do CRO-PE

**PELA CONTRATADA:**

  
**Rodrigo Ferreira Dantas**  
Representante legal da empresa

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF nº 

Nome:   
CPF nº 